XX REDOR
Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Leila Sala Prates Ferreira; Tânia Rocha Andrade Cunha

Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB, e-mail: ppgmemorials@gmail.com

Resumo: O presente artigo suscita uma reflexão sobre o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência, que, por sua vez, tem origem na própria história da civilização e na construção desigual entre homens e mulheres. Diante dessa perspectiva, elegemos como objetivo central analisar a permanência da criminalização social direcionada à mulher vítima de violência nos dias atuais. Um ponto importante sobre esse fenômeno é a incessante cobrança pela sociedade de uma postura prévia da vítima, do cumprimento de um comportamento padrão a ser seguido, buscando, de toda forma, encontrar em suas atitudes e/ou comportamentos a causa para a violência sofrida, por vezes considerando-a cúmplice ou facilitadora da ação violenta. Em termos metodológicos, o viés da pesquisa é quantitativo. Para a coleta dos dados empíricos, foram aplicados 100 questionários previamente estruturados. Posteriormente, realizamos uma análise estatística, na tentativa de interpretar o fenômeno. Por fim, a nossa pesquisa também é bibliográfica, o que nos permitiu um diálogo com importantes teóricos que abordam a temática. Assim, os resultados obtidos nos possibilitam constatar a forte influência dos ideais patriarcais, que, ainda hoje, estão presentes nos discursos sociais, muitas vezes velados, mas travestidos de verdadeira misoginia.

Palavras-chave: Criminalização, Mulher, Vítima, Violência.

Introdução: A desigualdade entre homens e mulheres é um problema que faz parte da história da própria humanidade. Desde as primeiras civilizações, é perceptível essa discriminação e preconceito em face do feminino, que, por sua vez, justificou e amparou a relação de poder e controle da mulher.

Desse modo, o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência tem origem na própria história da civilização, ou seja, na construção desigual entre homens e mulheres desde a Antiguidade. Essa desigualdade histórica persiste até os dias atuais e dá origem a relações de dominação e submissão que estimulam as mais diversas formas de violência contra a mulher.

Sendo assim, a temática deste trabalho nasceu da nossa percepção de que ainda vigoram em nosso meio discursos sociais machistas e misóginos de criminalização da mulher vítima de violência, que, muitas vezes, transfere a culpa da violência para a própria vítima.

Como exemplo dessa situação, e que gerou em nós a vontade de aprofundar sobre essa temática, citamos um caso recente que ocorreu em nossa cidade, Vitória da Conquista-BA, e que teve repercussão nacional, quando uma garota, Jéssica Nascimento, com apenas 21 anos, na data de 25/04/2016, grávida, sofreu múltiplas lesões do seu “namorado”, que até a presente data encontra-se foragido.

Em um primeiro momento, o discurso da sociedade era até de "prisão perpétua e pena de morte" ao agressor. Contudo, após declarações do advogado do agressor na mídia local, tais como: "Jéssica não era namorada do rapaz", "o filho que ela esperava não era dele", "ela bebia e usava drogas", "tinha um filho de 5 anos", dentre outras, trouxe à baila o inaceitável julgamento da vítima, visto que tentava justificar as atitudes do criminoso.

Nesse sentido, para uma maior compreensão desse fenômeno, tomamos como ponto de partida a análise histórica sobre a desigualdade de gênero e da ordem patriarcal que estabelece para a mulher lugares e papéis diferentes e, porque não dizer, inferiores aos atribuídos aos homens, segundo a ótica de alguns dos principais filósofos da história ocidental.

Nesse contexto, podemos citar Tedeschi (2012), que elegeu dois discursos fundamentais para a compreensão das primeiras representações construídas na história sobre o feminino, quais sejam: o discurso de matriz filosófica grega e o discurso da moral cristã no mundo medieval. Assim, em sua obra *As mulheres e a história: Uma introdução teórico metodológica*, ele destaca que

> [...] discursos recorrentes exerceram influência decisiva na elaboração de códigos, leis e normas de conduta, justificando a situação de inferioridade em que o sexo feminino foi colocado [...] Assim, a desigualdade de gênero passa a ter um caráter universal, construído e reconstruído numa teia de significados produzidos por vários discursos, como a filosofia, a religião, e educação, o direito, etc. perpetuando-se através da história, e legitimando-se sob seu tempo (TEDESCHI, 2012, p. 104).

Ao realizarmos um resgate sobre o feminino na história da filosofia, ou seja, na forma como os filósofos definiram a mulher ao longo dos séculos, na maior parte das vezes, encontramos um certo desprezo em relação à figura da mulher e um discurso que reforça a sua inferioridade, pois, como afirmam Tiburi, Menezes e Eggert (2002, p. 69), "a figura do feminino é discutida por meio de um sujeito que não é o que a representa, mas sim outro sujeito: o sujeito masculino".

Neste contexto, buscamos identificar a existência de fatores condicionantes, culturais e ideológicos que influenciaram os juízos de valor sobre o feminino e que, até hoje, sobrevivem nas sociedades ocidentais. Ademais, na História das Mulheres, os

discursos sobre o feminino são importantes ferramentas de análise, pois, a partir deles, podemos tecer uma ideia do papel da mulher na sociedade em cada época, bem como identificar em que medida eles influenciaram a constituição do sujeito feminino ao longo da história.

Por conseguinte, analisamos o fenômeno da desigualdade do feminino sob a perspectiva da cultura patriarcal que naturaliza a condição da mulher como sexo inferior, visto que, a partir dela, nos apresentamos como herdeiros de uma educação diferenciada, baseada nas diferenças e nas desigualdades entre homens e mulheres.

O patriarcado é considerado uma das principais explicações históricas para essa desigualdade. Com efeito, é o que aduz a socióloga Heleieth Saffioti (2005), quando relata que o sistema patriarcal de dominação masculina estaria enraizado nas relações humanas, e, desse modo, inscrito nas práticas cotidianas de nossas vidas, sendo, por essa razão, de tão difícil desconstrução. Para Saffioti (2009), a ideologia patriarcal que existe há cerca de cinco mil anos, ancora-se em uma maneira de os homens garantirem, para si próprios e para os seus dependentes, os meios necessários à sobrevivência e à reprodução da vida. Neste regime, as mulheres são consideradas objetos da satisfação dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras, pois, diferentemente dos homens, a sujeição das mulheres também implica a prestação de serviços sexuais aos seus dominadores, ou seja, a mulher, neste regime, além de dominada, é também explorada. A soma de dominação e exploração é entendida, aqui, como opressão.

No caso do Brasil, especificamente, esse processo se estabeleceu desde a colonização, marcado pelas unidades familiares, pelo latifúndio, pelo escravagismo, e, principalmente, pela cultura baseada em princípios patriarcais. Nesse sentido, Castells (2003) afirma que o patriarcado é uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Desse modo, os relacionamentos interpessoais são marcados e influenciados pela violência e dominação que têm sua origem na própria cultura patriarcal.

Nesse esteio, nas sociedades ocidentais que participaram direta ou indiretamente do processo de colonização do Brasil, os papéis sociais de homens e mulheres sempre foram bem definidos e suas distinções baseavam-se essencialmente em uma cosmovisão patriarcal cristã da realidade social. Nela, o papel da mulher geralmente esteve vinculado à esfera familiar e à maternidade, enquanto ao homem foram reservadas as atividades públicas e a concentração dos valores materiais, “o que faz dele o provedor e

protetor da família" (JESUS, 2010, p. 7).

Desse modo, verificamos que o patriarcado compõe a dinâmica social como um todo, estando, inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo, na condição de categorias sociais (CASTRO; LAVINAS, 1992). Percebemos, assim, que tal construção social de discriminação da mulher é resultado de uma ideologia de forte dominação masculina que foi produzida e permanece, ainda hoje, sendo reproduzida não apenas por homens, mas também por mulheres.

Importante destacar que um grande avanço dentre as diversas conquistas das mulheres nas últimas décadas foi, sem dúvida, a adoção e o estudo do conceito de gênero, pois a partir dele foi possível constatar, com maior clareza, as discriminações entre os sexos, que, até então, eram, muitas vezes, vistas com naturalidade.

Assim, é possível afirmar que os papéis designados aos homens e às mulheres não são atribuições naturais ou biológicas, mas, sim, construídos de acordo com as necessidades socioeconômicas de cada sociedade. Nesse contexto, esses papéis de gêneros são tão repetidos e reafirmados pela sociedade que acabam sendo internalizados como naturais. Ademais, essa naturalização dos papéis de gênero permite a aceitação indiscriminada das desigualdades entre masculino e feminino, estabelecendo, geralmente, uma valoração na qual tudo que se liga às mulheres é visto como menor e/ou menos importante.

Podemos dizer, assim, que os conceitos de gênero e patriarcado foram fundamentais ao desenvolvimento do movimento feminista, pois permitiram o estudo de todo um sistema de dominação e opressão que foi constituído ao longo do tempo. Segundo Saffioti (2004), é sob a ordem patriarcal de gênero que devem ser feitas as análises sobre a violência contra as mulheres. Ou seja, segundo a autora, como vivemos em uma sociedade patriarcal, acabamos mantendo as premissas que a fundamentam, o que, por sua vez, permite a banalização e tolerância da violência contra a mulher, inclusive através de um certo incentivo da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade baseada na força/dominação.

Diante deste cenário, um ponto importante que podemos ressaltar sobre o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência é a incessante cobrança pela sociedade de uma postura da vítima, ou seja, do cumprimento de um comportamento padrão a ser seguido, buscando, de toda forma, encontrar em suas atitudes a verdadeira causa e explicação para a violência sofrida, por vezes, considerando-a cúmplice ou facilitadora da ação violenta. Nesse sentido, a nossa intenção é suscitar uma reflexão sobre esses discursos

socialmente construídos que criminalizam a mulher vítima de violência e que fomentam velhos e novos padrões de violência contra a mulher. Visto que, neste contexto, além de serem vistas como passivas, submissas e acusadas de permanecerem em relações violentas, as mulheres têm sido consideradas provocadoras, sedutoras e, portanto, culpadas pela violência que sofrem, ou seja, verificamos uma transferência da culpa pelo cometimento do crime para as próprias vítimas.

A partir dessa perspectiva, elegemos como objetivo central da pesquisa analisar a criminalização social direcionada à mulher vítima de violência, as suas razões e os seus desdobramentos nos dias atuais. Assim, visando alcançar este objetivo, definimos alguns objetivos específicos, tais como, conhecer a origem histórica da violência contra a mulher e seus desdobramentos na atual conjuntura; pesquisar a criminalização social direcionada à mulher como um tipo de violência; compreender o papel da memória na manutenção e propagação dos discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência, e, por fim analisar a existência da criminalização social direcionada à mulher vítima de violência no município de Vitória da Conquista-BA.

Metodologia: Em termos metodológicos, o viés da presente pesquisa é quantitativo, de caráter descritivo. Desse modo, para a coleta dos dados empíricos, optamos pela técnica quantitativa, pois compreendemos que os dados obtidos por meio de questionários nos forneceria informações sobre a opinião das pessoas a respeito do comportamento feminino. Para tanto, aplicamos 100 questionários previamente estruturados com 50 mulheres e 50 homens, de idades e condição socioeconômica variadas, bem como pessoas com idades a partir dos 18 anos.

Após essa etapa, realizamos uma análise dos dados coletados, visto que houve de nossa parte a tentativa de interpretação e compreensão dos significados das ações e relações de fatos não quantificáveis, ou seja, houve uma interpretação dos fenômenos e atribuição de significados aos dados obtidos com a pesquisa.

Ademais, no que se refere ao caráter descritivo, Gil (1999) ensina que as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou, ainda, o estabelecimento de relações entre variáveis. Entretanto, algumas dessas pesquisas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação.

Importante salientar que o nosso questionário consta de 10 (dez) perguntas e foi aplicado levando-se em consideração as variáveis de idade, sexo, renda mensal

média e nível de escolaridade dos participantes. Tais dados nos forneceram respostas sobre a existência ou não de criminalização social da mulher vítima de violência, bem como onde podemos localizar esses discursos, na sociedade, em maior ou menor grau.

Por fim, cientes das dificuldades de abarcar todas as questões originárias da problemática em análise, apoiamo-nos em teóricos e suas produções acadêmicas sobre os estudos da violência contra a mulher, que, apesar de tão antiga, continua presente nos dias atuais e acomete um número bastante elevado de mulheres. Desse modo, dialogamos com importantes autores que tratam do tema ora abordado, a exemplo de Saffioti (2004; 2005; 2009), Beauvoir (1990), Cunha (2007), Tedeschi (2012), dentre outros.

Resultados e Discussão: Com a pesquisa ainda em andamento, a discussão dos resultados que apresentamos está baseada nos dados colhidos até o momento; nas pesquisas nacionais realizadas sobre discriminação e violência contra as mulheres e na profunda pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão.

Nesse esteio, a nossa pesquisa de campo abordou as seguintes questões:

1- Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e continua com ele. Para você, ela tem culpa, caso essa violência continue?

2- Uma mulher sai sozinha à noite para curtir e acaba sendo violentada. Para você, ela teve culpa?

3- Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar?

4- A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia?

5- Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?

6- Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?

7- Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes, tem culpa de ser assediada na rua?

8- O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste, podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?

9- Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro?

10- Para você, se a mulher soubesse como se "comportar", ela sofreria menos violência?

Importante destacar que todas essas perguntas tinham com alternativas de respostas as opções: sim, não e um pouco. Ou seja, buscamos, por meio das respostas

obtidas, avaliar a existência ou não da criminalização ou culpabilização das mulheres vítimas de violência.

Por conseguinte, visto se tratar de uma pesquisa ainda em andamento e que requer a apresentação de inúmeros gráficos, torna-se inviável apresentar, neste momento, todos os resultados, inclusive das respostas e suas relações com as variáveis de idade, sexo, estado civil, escolaridade e renda mensal média. Desse modo, restringimos os resultados a um gráfico geral de homens e de mulheres que responderam *sim* e *um pouco* conjuntamente e *não*, visto que todas as perguntas se tratavam de discursos de culpabilização da mulher.

Verificamos, portanto, que 59% das mulheres e 61% dos homens responderam *sim* ou *um pouco* para as questões formuladas, demonstrando, assim, o quanto a culpabilização da mulher vítima de violência está presente nos dias atuais, conforme ratificam os Gráficos 1 e 2, a seguir:

Gráfico 1 - Respostas das mulheres para todas as questões em %

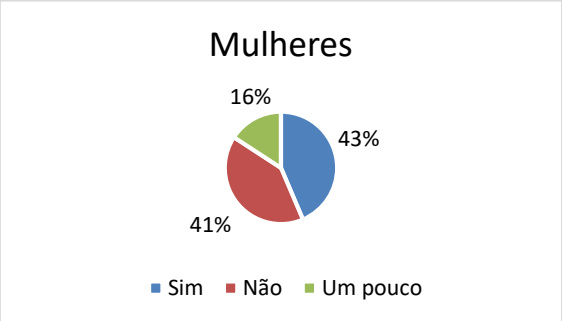

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 2 - Respostas dos homens para todas as questões em %

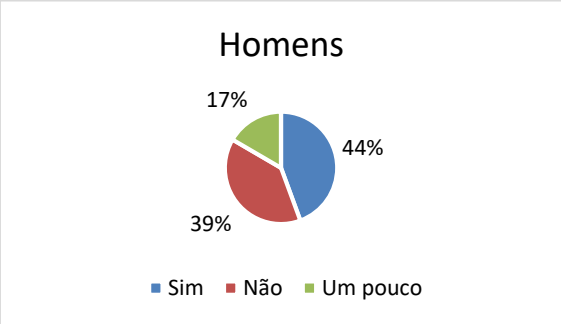

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Percebemos, então, que, quando uma mulher sofre algum tipo de abuso ou violência e surgem, diante deste cenário, discursos argumentativos que questionam seu comportamento, suas atitudes, suas vestimentas, na tentativa de colocar a vítima como facilitadora ou provocadora do delito, há nitidamente uma inversão na responsabilidade da culpa, baseada, exclusivamente, nos estereótipos femininos criados e sustentados por uma sociedade ainda patriarcal.

Verificamos, ainda, que esse consciente ou inconsciente coletivo prevalece alicerçando um sistema patriarcal dominante, no qual a mulher é vítima de conceitos e discriminações construídas de forma injusta, ao longo da história da humanidade. Assim, a sociedade, ao fomentar, mesmo de forma velada, uma representação da mulher que limita sua liberdade como indivíduo, contribui para a proliferação das diversas formas de violência, resultando, em uma continuidade dos ideais do patriarcado.

Dessa forma, nos delitos cometidos contra a mulher, a sociedade cria uma vítima culpada quando a julga e, principalmente, quando exige que ela se comporte de forma "conveniente", dentro de determinados padrões socialmente aceitos. A criação de estereótipos femininos, a idealização de como uma mulher deve ser, as exigências para que essa mulher se adéque a determinados padrões de comportamento não são apenas resquícios, mas verdadeiras premissas da desigualdade e do preconceito ainda existentes, visto que a imposição de normas e regras sobre o comportamento feminino acaba por impedir e limitar a sua liberdade, o seu comportamento e a sua dignidade.

De acordo com Castañeda (2006), o machismo está tão profundamente arraigado nos costumes e nos discursos do senso comum que se torna, muitas vezes, invisível. Dessa forma, ele atua por trás das aparências, em detalhes que, se analisados, revelam uma verdadeira relação de poder. Diante disso, devemos entender que não é um indivíduo machista que constrói uma sociedade machista; na verdade, é uma sociedade machista que cria e forma indivíduos machistas, acarretando não um problema individual e sim social.

Diante deste cenário, percebemos a importância de suscitar uma reflexão sobre a construção social que criminaliza a mulher vítima de violência, tomando como ponto de referência os discursos socialmente construídos que fomentam o preconceito e as diferenças entre homens e mulheres.

Conclusão: A pesquisa tem demonstrando que é primordial trazer para o debate não somente o fenômeno da violência praticada contra as mulheres, mas, também, os preconceitos e as discriminações que elas enfrentam no dia a dia. Ademais, é contra esse sistema de crenças e desigualdades que devemos lutar, ou seja, é necessário romper com os valores patriarcais ainda vigentes.

Com efeito, sabemos que a desconstrução da cultura patriarcal e a eliminação da culpabilização da mulher pela conduta dos seus agressores são verdadeiros desafios; para isso, precisamos inserir, não só nas políticas públicas, mas também nos debates diários, a educação de gênero em todos os níveis sociais.

Refletir sobre a violência contra mulheres, tendo como análise as relações desiguais entre mulheres e homens, permite-nos verificar uma série de condicionamentos sociais, de conceitos normativos, de representações sociais do feminino, culturalmente herdadas, enfim, de todo um arcabouço construído historicamente.

Nesse contexto, o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência tem como base a incessante cobrança pela sociedade de uma

determinada postura da mulher, que, por sua vez, deve assumir um comportamento padrão, e que busca, de toda forma, encontrar em suas atitudes a causa e/ou explicação para a violência sofrida.

Dito de outra forma, há uma transferência da culpa pelo cometimento do crime para as vítimas, com base na sua vida pregressa, sua moral ilibada, recato e pudor.

Dessa forma, as mulheres estereotipadas como "desonestas", do ponto de vista da moral, não apenas não são consideradas vítimas, como podem ser transformadas em verdadeiras rés, julgadas pela própria sociedade. Nesses casos, a vítima tem seus direitos esvaziados e ainda precisa justificar seus atos para não parecer a responsável por ter sido molestada, violentada, agredida.

Criminalizar a conduta da mulher vítima de violência é fomentar a discriminação e incitar a violência. Por fim, a violência contra a mulher, em todas as suas formas, não pode ser estudada apenas por meio de fatos e eventos isolados, visto que, antes de tudo, ela é um reflexo da sociedade como um todo.

Referências Bibliográficas:

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** a experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

CASTAÑEDA, Marina. **Machismo Invisível**. Tradução de Lara Christina de Malimpensa. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CASTRO, Mary Garcia; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 216-251.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio:** mulheres ricas também sofrem violência. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 2007.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

JESUS, Damásio de. **Violência contra a mulher**: aspectos criminais da Lei n. 11.340/2006. São Paulo: Saraiva, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero e Patriarcado: a necessidade da violência. In: CASTILLO-MARTÍN, M.; OLIVEIRA, S. (Org.). **Marcadas a ferro**: violência contra mulher: uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Política para Mulheres, 2005. p. 35-76.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Ontogênese e filogênese do gênero:** ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos e Ensaios. Ciências Sociais. FLACSO-Brasil. Junho, 2009.

TEDESCHI, Losandro. **As mulheres e a história:** Uma introdução teórico metodológica. Dourados, MS: Ed. UFGD,

2012. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

TIBURI, Márcia; MENEZES, Magali M.; EGGERT, Edla. **As mulheres e a filosofia**.